ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
17.ª SESSÃO
DATA 25/05/21
PRESIDENTE

SENHORES (AS) VEREADORES (AS)

INDICAÇÃO N° 1972

Fui procurado por Servidores Públicos, que em razão do período de 2 exercícios sem aumento de salário, manifestaram interesse em alternativa para suprir as dificuldades financeiras que vem atravessando.
Por esta razão INDICO a Exma. Prefeita Municipal **Raquel Auxiliadora Chini**, que juridicamente veja a possibilidade de realizar o pagamento facultativo de abono pecuniário de férias, para os servidores que assim manifestarem desejo em até 30 dias antes do gozo de suas respectivas férias.

JUSTIFICATIVA

Como mencionado na ementa desta indicação, os Servidores Públicos Municipais estão sem aumento a 2 exercícios financeiros e o executivo alega ser por razão da Lei 173/2020, mesmo esta sendo promulgada após a data base do ano passado.
Em razão única e exclusiva desta alegação do executivo, conclui-se previsibilidade de viabilidade financeira e orçamentária para o pagamento do abono pecuniário, que não geraria impacto orçamentário significante. Haja vista os vencimentos dos servidores estarem congelados, mesmo que previstos nas peças orçamentarias de ambos os exercícios.
A Indicação é de caráter urgente, enquanto durar o momento pandêmico e deve ser concedido com previsão legal, sendo necessária alteração no regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 25 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR

(GUGU MIL GRAU)



VEREADOR